ATO TRT13.SGP N.º 148, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
13/11/2026 12:51

Dispõe sobre o procedimento de mapeamento do processo de Avaliação e Reavaliação de Imóveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Proad 12402/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a atuação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica na área de otimização de processos do trabalho;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Ato TRT GP nº 308, de 15 de junho de 2015, que institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos, atribuindo ao Gestor do Processo a competência para manter atualizado o mapeamento dos processos; e

CONSIDERANDO a necessidade de mapeamento do processo de trabalho concernente à avaliação e reavaliação de imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece os critérios procedimentais para o mapeamento do processo de trabalho de "Avaliação e Reavaliação de Imóveis", no âmbito do TRT 13ª Região.

Parágrafo único. O processo de que trata o *caput* visa regulamentar a avaliação e a reavaliação dos imóveis do TRT da 13ª Região.

Art. 2º A execução das atividades do processo observará os seguintes instrumentos, anexos a este Ato:

I – Fluxograma do Processo; e

II – Procedimento Operacional Padrão (POP).

Parágrafo único. Os instrumentos previstos nos incisos I e II do *caput*

atendem às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do Tribunal.

Art. 3º O monitoramento e a transparência do processo dar-se-ão mediante disponibilização, na página WikiAdm do Portal da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST), dos seguintes conteúdos:

I – documentação completa do processo;

II – fluxograma atualizado; e

III – orientações do POP.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente